



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O Vereador Leandro Andrade Preto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 119/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO RESERVADAS PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Ficam instituídas vagas de estacionamento exclusivas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em estacionamentos de órgãos públicos, estabelecimentos comerciais, igrejas, hospitais, escolas e demais locais de grande circulação de pessoas.

Art. 2º. As vagas mencionadas no artigo 1º deverão ser identificadas com o símbolo mundial do autismo, garantindo visibilidade e acessibilidade adequada

Art. 3º. Terão direito ao uso dessas vagas as pessoas diagnosticadas com TEA, mediante apresentação de credencial expedida pelo órgão competente, a ser regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 4º. A fiscalização e aplicação de penalidades pelo uso indevido das vagas ficará a cargo dos órgãos municipais e estaduais de trânsito, conforme legislação vigente.

Art. 5º. O descumprimento desta lei sujeitará os estabelecimentos públicos e privados a sanções administrativas, incluindo advertência e multa, conforme regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de Março de 2025

Leandro Andrade Preto

Vereador

Endereço: R. Irmã Elizabeth Werka, 55 - Jardim Petrópolis, Araucária - PR, CEP:83704-580

Fone: (41) 3641-5200 - www.araucaria.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Justificativa

Este projeto de lei visa garantir maior inclusão e acessibilidade para pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias, assegurando-lhes condições adequadas de mobilidade e respeito aos seus direitos. A implementação das vagas exclusivas facilitará o acesso a serviços essenciais e contribuirá para a conscientização sobre o TEA na sociedade.

